



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

## EDITAL Nº 023/2018–CELTO

### PUBLICA A NORMATIZAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O 2º EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE 2018.

A Coordenadora do Centro de Ensino de Línguas de Toledo – CELTO, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução 0275/2016–CEPE,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **2º Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2018**. Seguem as especificações abaixo indicadas:

#### **I - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 1º.** Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Inglesa, Francesa e Espanhola**. A prova pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato na leitura de textos acadêmicos.

#### **II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2.** As inscrições estarão abertas do dia **01 de outubro de 2018 até 19 de novembro de 2018**, das 08:30 às 11:30, das 13:30 às 16:30 e das 19:30 às 22:00.

**Art. 3.** A inscrição poderá ser feita no Protocolo Geral - *campus* Toledo, na Coordenação do Secretariado Executivo, prédio do CCSA ou via e-mail: [toledo.celto@unioeste.br](mailto:toledo.celto@unioeste.br)

**Parágrafo único** - O candidato deverá preencher o formulário e pagar a taxa de inscrição.

**Art. 4.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

**Art. 5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na conta do **Banco Itaú, Ag. 0316, c/c. 60723-3**, ou na **Secretaria Financeira** do *campus* de Toledo, **até o dia 19 de novembro de 2018**.

**Art. 6.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.

**Art. 7.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato ou para pessoa diferente daquela que a realizou.

**Art. 8.** A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

**Art. 9.** Para a inscrição, o candidato deverá usar um dos documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão digital, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como as do CRM, OAB e CRA; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto sempre dentro do prazo de validade.

**Parágrafo único** - O documento de identificação citado na Ficha de Inscrição deverá ser apresentado quando o candidato comparecer para a realização da Prova estabelecida neste certame.

**Art. 10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:**

- I. Preencher a Ficha de Inscrição;
- II. Pagar a taxa de inscrição como estabelecido neste Edital.

**Art. 11.** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

**§ 1º** O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição paga.

**§ 2º** O valor das inscrições efetuadas, após a abertura deste Edital, não será devolvido em hipótese alguma.

**§ 3º** O CELTO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outros motivos.

**Art. 12.** Será publicado Edital de deferimento, ou não, das inscrições que estiverem em situação regular com o pagamento da taxa de inscrição, até às **17:00, do dia 20 de novembro de 2018**. Neste mesmo edital será publicado o ensalamento dos candidatos.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

**§1º** O candidato que constatar indeferimento da inscrição poderá entrar com recurso pelo e-mail [toledo.celto@unioeste.br](mailto:toledo.celto@unioeste.br) ou pelo telefone: (45) 3379-7048, até às **17:00, do dia 20 de novembro de 2018.**

**§2º** Tendo sido analisado os recursos, até às **17:00 do dia 21 de novembro de 2018**, publicar-se-á Edital do parecer.

**Art. 13.** Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada e com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, se tiver acontecido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação.

### **III – DA PROVA**

**Art. 14** A Prova será realizada no dia **22 de novembro de 2018 (quinta-feira)**, na Unioeste – *Campus* de Toledo – período da tarde, observando os seguintes horários:

- I. Ingresso à(s) sala(s) – 13:10 às 13:29;
- I. Início da prova – 13:30 e
- III. Término da Prova – 16:30.

**§ 1º** A critério da Coordenação do CELTO, poderá ser prorrogado o horário de fechamento da porta de acesso, em até 10 min, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

**§ 2º** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**§ 3º** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.

**§ 4º** A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

**§ 5º** Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei.

**§ 6º** O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **15 (quinze) minutos** de antecedência munido de caneta azul ou preta.

**§ 7º** Não será permitida a entrada do candidato na sala após às **13:30**.

**§ 8º** Será permitido o uso de dicionários impressos.

**§ 9º** Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos durante a prova.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita a caneta, com letra legível e sem rasuras.

#### IV - NATUREZA DO EXAME

**Art. 15.** O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato, na leitura de textos acadêmicos, considerando as áreas do conhecimento dos centros do *campus* de Toledo.

§ 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos candidatos na construção de um sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, e sim em competência de leitura e compreensão de texto.

§ 2º A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução.

§ 3º As respostas para as questões discursivas devem ser em **língua portuguesa**. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.

§ 4º No ato da inscrição o candidato escolherá a área de conhecimento da prova de acordo com os Centros ao quais os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* estão inseridos no *campus* de Toledo, a saber: CCSA, CECE e CCHS, e seus programas afins.

§ 5º Haverá três modalidades de línguas: francês, espanhol e inglês. A opção fica a critério do candidato, considerando as exigências de cada programa *stricto sensu*.

§ 6º A prova de proficiência aplicada pelo Centro de Ensino de Línguas de Toledo - CELTO atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação a nível *Stricto sensu*.

#### V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 16.** Os resultados serão divulgados até **03 de dezembro de 2018**, por meio de Edital com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69 (sessenta e nove) e Proficiente (P) – notas de 70 a 100. Notas de 70 a 79 contemplam conceito 'C'; de 80 a 89, conceito 'B' e, de 90 a 100, conceito 'A'.

§ 1º As provas/exames permanecerão arquivados junto ao Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO, não sendo permitido acesso aos candidatos.

§ 2º Não serão aceitos recursos de revisão, ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



**CELTO**

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

## **VI - CERTIFICAÇÃO**

**Art. 17.** Os candidatos proficientes receberão um certificado de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, emitido pelo Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO, até 30 dias úteis após a realização da prova.

§ 1º Os certificados deverão ser retirados no Protocolo Geral sendo necessária a apresentação de um documento de identificação.

§ 2º No caso de um terceiro vir retirar, será necessário ter uma autorização (procuração simples – não é necessário reconhecer firma) do candidato.

§ 3º Os certificados não serão enviados por correio em nenhuma hipótese.

**Art. 18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Toledo, 28 de setembro de 2018.

Original assinado

Profa. Dra. Maura Bernardon

Coordenadora Geral do Programa Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo -  
CELTO